

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
(PROGDEP)



TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012

Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013

Vigência a partir de 01.03.2015

20 HORAS

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	GRADUAÇÃO			APERFEIÇOAMENTO			ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO			DOUTORADO		
			VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL
E	Titular	Único	3.019,13	0,00	3.019,13	3.019,13	211,34	3.230,47	3.019,13	571,89	3.591,02	3.019,13	1.177,46	4.196,59	3.019,13	2.022,81	5.041,94
D	Associado	4	2.900,70	0,00	2.900,70	2.900,70	210,57	3.111,27	2.900,70	562,81	3.463,51	2.900,70	905,74	3.806,44	2.900,70	1.556,01	4.456,71
		3	2.842,65	0,00	2.842,65	2.842,65	205,83	3.048,48	2.842,65	556,89	3.399,54	2.842,65	879,36	3.722,01	2.842,65	1.510,69	4.353,34
		2	2.785,73	0,00	2.785,73	2.785,73	201,24	2.986,97	2.785,73	543,45	3.329,18	2.785,73	853,74	3.639,47	2.785,73	1.466,69	4.252,42
		1	2.729,93	0,00	2.729,93	2.729,93	196,77	2.926,70	2.729,93	535,58	3.265,51	2.729,93	828,88	3.558,81	2.729,93	1.423,97	4.153,90
C	Adjunto	4	2.491,01	0,00	2.491,01	2.491,01	187,44	2.678,45	2.491,01	230,05	2.721,06	2.491,01	637,60	3.128,61	2.491,01	1.095,36	3.586,37
		3	2.466,35	0,00	2.466,35	2.466,35	175,17	2.641,52	2.466,35	220,50	2.686,85	2.466,35	595,89	3.062,24	2.466,35	1.023,70	3.490,05
		2	2.441,93	0,00	2.441,93	2.441,93	168,13	2.610,06	2.441,93	208,10	2.650,03	2.441,93	556,90	2.998,83	2.441,93	1.007,89	3.449,82
		1	2.347,75	0,00	2.347,75	2.347,75	97,05	2.444,80	2.347,75	197,75	2.545,50	2.347,75	540,68	2.888,43	2.347,75	997,13	3.344,88
B	Assistente	2	2.197,96	0,00	2.197,96	2.197,96	92,42	2.290,38	2.197,96	193,50	2.391,46	2.197,96	514,94	2.712,90	2.197,96	989,55	3.187,51
		1	2.176,19	0,00	2.176,19	2.176,19	92,06	2.268,25	2.176,19	173,70	2.349,89	2.176,19	512,88	2.689,07	2.176,19	971,36	3.147,55
A	Adjunto-A Ë se Doutor Assistente-A Ë se Mestre Auxiliar Ë se Graduado ou Especialista	2	2.060,86	0,00	2.060,86	2.060,86	91,33	2.152,19	2.060,86	164,39	2.225,25	2.060,86	508,81	2.569,67	2.060,86	968,99	3.029,85
		1	2.018,77	0,00	2.018,77	2.018,77	86,16	2.104,93	2.018,77	155,08	2.173,85	2.018,77	480,01	2.498,78	2.018,77	964,82	2.983,59

Cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior

NÍVEL	DOUTORADO		
	VENC.	RT	TOTAL
Único	3.019,13	2.022,81	5.041,94

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
(PROGDEP)



TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012

Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013

Vigência a partir de 01.03.2015

40 HORAS

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	GRADUAÇÃO			APERFEIÇOAMENTO			ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO			DOUTORADO		
			VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL
E	Titular	Único	4.355,79	0,00	4.355,79	4.355,79	265,75	4.621,54	4.355,79	614,97	4.970,76	4.355,79	1.476,87	5.832,66	4.355,79	3.503,82	7.859,61
D	Associado	4	4.206,37	0,00	4.206,37	4.206,37	264,25	4.470,62	4.206,37	613,97	4.820,34	4.206,37	1.294,36	5.500,73	4.206,37	2.997,68	7.204,05
		3	4.133,87	0,00	4.133,87	4.133,87	259,69	4.393,56	4.133,87	612,37	4.746,24	4.133,87	1.242,33	5.376,20	4.133,87	2.846,85	6.980,72
		2	4.063,45	0,00	4.063,45	4.063,45	247,75	4.311,20	4.063,45	611,77	4.675,22	4.063,45	1.233,26	5.296,71	4.063,45	2.691,05	6.754,50
		1	4.055,87	0,00	4.055,87	4.055,87	219,46	4.275,33	4.055,87	587,98	4.643,85	4.055,87	1.227,34	5.283,21	4.055,87	2.687,96	6.743,83
C	Adjunto	4	3.561,24	0,00	3.561,24	3.561,24	208,67	3.769,91	3.561,24	521,68	4.082,92	3.561,24	1.222,23	4.783,47	3.561,24	2.682,95	6.244,19
		3	3.526,47	0,00	3.526,47	3.526,47	204,58	3.731,05	3.526,47	511,46	4.037,93	3.526,47	1.198,27	4.724,74	3.526,47	2.630,34	6.156,81
		2	3.442,05	0,00	3.442,05	3.442,05	200,57	3.642,62	3.442,05	501,43	3.943,48	3.442,05	1.174,77	4.616,82	3.442,05	2.578,77	6.020,82
		1	3.277,97	0,00	3.277,97	3.277,97	196,64	3.474,61	3.277,97	491,60	3.769,57	3.277,97	1.151,74	4.429,71	3.277,97	2.528,20	5.806,17
B	Assistente	2	3.162,10	0,00	3.162,10	3.162,10	192,78	3.354,88	3.162,10	431,96	3.594,06	3.162,10	1.129,15	4.291,25	3.162,10	2.478,63	5.640,73
		1	3.067,48	0,00	3.067,48	3.067,48	190,87	3.258,35	3.067,48	427,18	3.494,66	3.067,48	1.117,97	4.185,45	3.067,48	2.454,09	5.521,57
A	Adjunto-A Ë se Doutor Assistente-A Ë se Mestre Auxiliar Ë se Graduado ou Especialista	2	2.907,08	0,00	2.907,08	2.907,08	178,39	3.085,47	2.907,08	395,97	3.303,05	2.907,08	1.044,84	3.951,92	2.907,08	2.330,79	5.237,87
		1	2.814,01	0,00	2.814,01	2.814,01	168,29	2.982,30	2.814,01	370,72	3.184,73	2.814,01	985,69	3.799,70	2.814,01	2.329,40	5.143,41

Cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior

NÍVEL	DOUTORADO		
	VENC.	RT	TOTAL
Único	4.355,79	3.503,82	7.859,61

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
(PROGDEP)



TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012

Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013

Vigência a partir de 01.03.2015

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	GRADUAÇÃO			APERFEIÇOAMENTO			ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO			DOUTORADO		
			VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL
E	Titular	Único	6.684,00	0,00	6.684,00	6.684,00	937,46	7.621,46	6.684,00	1.495,39	8.179,39	6.684,00	3.628,48	10.312,48	6.684,00	10.373,74	17.057,74
D	Associado	4	6.454,52	0,00	6.454,52	6.454,52	739,64	7.194,16	6.454,52	1.236,45	7.690,97	6.454,52	3.288,57	9.743,09	6.454,52	9.009,93	15.464,45
		3	6.342,60	0,00	6.342,60	6.342,60	706,88	7.049,48	6.342,60	1.197,47	7.540,07	6.342,60	3.154,25	9.496,85	6.342,60	8.512,98	14.855,58
		2	6.232,15	0,00	6.232,15	6.232,15	683,30	6.915,45	6.232,15	1.160,08	7.392,23	6.232,15	3.153,36	9.385,51	6.232,15	8.085,35	14.317,50
		1	6.222,60	0,00	6.222,60	6.222,60	565,95	6.788,55	6.222,60	1.032,22	7.254,82	6.222,60	3.151,25	9.373,85	6.222,60	7.692,01	13.914,61
C	Adjunto	4	5.104,69	0,00	5.104,69	5.104,69	466,36	5.571,05	5.104,69	812,88	5.917,57	5.104,69	2.501,25	7.605,94	5.104,69	5.847,50	10.952,19
		3	5.054,15	0,00	5.054,15	5.054,15	439,97	5.494,12	5.054,15	781,02	5.835,17	5.054,15	2.403,19	7.457,34	5.054,15	5.516,51	10.570,66
		2	5.004,11	0,00	5.004,11	5.004,11	415,06	5.419,17	5.004,11	772,66	5.776,77	5.004,11	2.332,03	7.336,14	5.004,11	5.204,25	10.208,36
		1	4.954,56	0,00	4.954,56	4.954,56	402,97	5.357,53	4.954,56	717,60	5.672,16	4.954,56	2.261,88	7.216,44	4.954,56	5.052,67	10.007,23
B	Assistente	2	4.504,15	0,00	4.504,15	4.504,15	380,16	4.884,31	4.504,15	715,66	5.219,81	4.504,15	2.035,40	6.539,55	4.504,15	4.816,67	9.320,82
		1	4.459,55	0,00	4.459,55	4.459,55	377,15	4.836,70	4.459,55	666,66	5.126,21	4.459,55	2.020,25	6.479,80	4.459,55	4.784,25	9.243,80
A	Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	2	4.054,14	0,00	4.054,14	4.054,14	374,15	4.428,29	4.054,14	660,44	4.714,58	4.054,14	2.016,09	6.070,23	4.054,14	4.764,16	8.818,30
		1	4.014,00	0,00	4.014,00	4.014,00	352,98	4.366,98	4.014,00	616,83	4.630,83	4.014,00	1.931,98	5.945,98	4.014,00	4.625,50	8.639,50

Cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior

DOUTORADO			
NÍVEL	VENC.	RT	TOTAL
Único	6.684,00	10.373,74	17.057,74